

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 103 n. 114 São Paulo sábado, 19 de junho de 1993

PODER EXECUTIVO

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 718 DE 14 DE JUNHO DE 1993

Institui Plano Geral de Cargos, Vencimentos e Salários para os servidores das classes que especifica do Quadro do Ministério Público do Estado de São Paulo e dá providências correlatas

Retificação do D.O. de 15-6-93

CAPÍTULO III

Das Disposições Transitórias

Leia-se como segue e não como foi publicada

Artigo 6º — Após a criação de cargos a que se refere o artigo 14 destas disposições transitórias, será realizado, em caráter excepcional, acesso especial para provimento de cargos de Executivo Público I e de Executivo Público II.

DECRETOS

DECRETO Nº 36.918, DE 18 DE JUNHO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 10.416.820.206,00 (Dez bilhões, quatrocentos e dezesseis milhões, oitocentos e vinte mil, duzentos e seis cru-

zeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, mediante a suplementação de Cr\$ 10.416.820.206,00 (Dez bilhões, quatrocentos e dezesseis milhões, oitocentos e vinte mil, duzentos e seis cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica modificada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 36.443, de 5 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 36.449, de 14 de janeiro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de junho de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de junho de 1993

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	10.416.820.206,00
	Subtotal	10.416.820.206,00
	Total	10.416.820.206,00
ATIVIDADE/PROJETO 16.88.538.8.125		
ATIVIDADES DO DER		10.416.820.206,00
	Total	10.416.820.206,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		10.416.820.206,00
	Total	10.416.820.206,00
Totais		10.416.820.206,00
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	10.416.820.206,00
	Subtotal	10.416.820.206,00
	Total	10.416.820.206,00
ATIVIDADE/PROJETO 16.88.538.2.228		
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS		10.416.820.206,00
	Total	10.416.820.206,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES		10.416.820.206,00
	Total	10.416.820.206,00
Totais		10.416.820.206,00
TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.55	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
	TOTAL	10.416.820.206,00
	2ª QUOTA	10.416.820.206,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
 Cláudio Ferraz de Alvarenga

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumos de Termos de Contrato

Processo GG 117-93

Parecer AJG 67-93

Contratante — Secretaria de Estado do Governo

Contratada — Companhia Paulista de Obras e Serviços — CPOS

Objeto — Serviços técnicos para elaboração dos serviços de adequação do heliponto localizado, no Palácio dos Bandeirantes, conforme cronograma físico-financeiro e Memorial Descritivo.

Valor — Cr\$ 513.092.020,00 (estimado)

Prazo de Vigência — 30 dias, a contar de 13-5-93.

Classificação da Despesa — 4110-40 — da Unidade de Despesa do Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo.

Data de Assinatura — Em 13-5-93.

Processo GG 696-93

Parecer AJG 490-93

Contratante — Secretaria de Estado do Governo

Contratada — Companhia Paulista de Obras e Serviços — CPOS

Objeto — Execução de obras e serviços da Unidade de Restauro, destinada ao Grupo Técnico de Preservação e Controle do Acervo Artístico-Cultural dos Palácios do Governo, conforme cronograma físico-financeiro e Memorial Descritivo.

Valor — Cr\$ 4.031.065.490,00 (estimado)

Prazo de Vigência — 121 dias, a contar de 24-5-93.

Classificação da Despesa — 4110-40 — da Unidade de Despesa do Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo.

Data de Assinatura: Em 21-5-93.

Resumo de Termo Aditivo

Processo GG 198-93

Contratante — Secretaria de Estado do Governo

Contratada — Companhia Paulista de Obras e Serviços

Objeto — Inalterado

Valor — Inalterado

Prazo de Vigência — Período de 60 dias, corridos, a contar de 14-5-93.

Data de Assinatura — Em 13-5-93.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despacho do Diretor Técnico, de 18-6-93

Aprovando, para fins do disposto no artigo 50, e seu parágrafo único, do Decreto 9.543, de 1º-3-77, o registro do veículo locado constante do seguinte contrato do Departamento de Estradas de Rodagem:

Contrato — Quantidade — Grupo — Vigência

93.13.00001-2 — 1 — S-4 — 1º-6-93 a 1º-12-93.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Termo de Aditamento Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação 1/91.

Contratante — Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

Contratada — Maclê Serviços Ltda.

Objeto — Retificar as Cláusulas Primeira, Segunda, Quarta e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação e ratificar as demais Cláusulas.

Valor — Cr\$ 1.133.403.359,90 estimado.

Vigência — 12 meses a partir da data da assinatura.

Código Local — 028-010 — Subelemento 3132-69.

Data — 1º-6-93.

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Portarias do Secretário Chefe, de 15-6-93

Dispensando:

das funções de Coordenador Regional de Defesa Civil, da Coordenadoria Regional de Defesa Civil de Itapetininga (Redec I-19), Fulvio Baldochi, RG 4.859.206;

das funções de Coordenador Regional de Defesa Civil, da Coordenadoria Regional de Defesa Civil de Andradina (Redec I-02), Ariovaldo Fornari, RG 6.314.691;

das funções de Coordenador Regional de Defesa Civil, da Coordenadoria Regional de Defesa Civil de Barretos (Redec I-07), Valter Leonel de Souza, RG 5.791.129;

das funções de Coordenador Regional de Defesa Civil, da Coordenadoria Regional de Defesa Civil de Bauru (Redec I-08), Braz Melero, RG 4.574.287.

Designando:

para as funções de Coordenador Regional de Defesa Civil, da Coordenadoria Regional de Defesa Civil de Itapetininga (Redec I-19), José Norbal de Moraes Marques, RG 8.172.290;

para as funções de Coordenador Regional de Defesa Civil, da Coordenadoria Regional de Defesa Civil de Andradina (Redec I-02), Dilmo Gawa, RG 3.689.638;

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 21 de junho — Segunda-feira

- 9h Sessão Solene de Abertura do 3º Congresso Brasileiro da Indústria Imobiliária - Hotel Maksoud Plaza - Auditório, Alameda Campinas, 150 - 1º Subsolo.
- 12h30 Sra. Katarzina Skorzynska, Embaixadora da Polônia.
- 15h30 Concede entrevista ao Jornal USA Today.
- 16h30 Sr. Katsuwuki Tanaka, Cônsul Geral do Japão em São Paulo.
- 17h30 Chefe da Casa Militar, Cel PM Antonio de Jesus Gandolfi.
- 18h30 Dr. Romeu Tuma, Assessor Especial do Governador.

Seção I

Esta edição, de 88 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	1	Esportes e Turismo	24
Planejamento e Gestão	2		
Justiça e Defesa da Cidadania	2	Meio Ambiente	24
Criança, Família e Bem-Estar Social	2	Procuradoria Geral do Estado	24
		Transportes Metropolitanos	25
		Recursos Hídricos, Saneamento e Obras	25
Segurança Pública	3	Universidade de São Paulo	25
Administração Penitenciária	6	Universidade	
Fazenda	7	Estadual de Campinas	26
Agricultura e Abastecimento	10	Universidade Estadual Paulista	29
Educação	11	Ministério Público	30
Saúde	15	Tribunal de Contas	31
		Edições	36
Transportes	23	Concursos	37
Administração e Modernização do Serviço Público	24	Assembleia Legislativa	64
Cultura	24	Diário dos Municípios	84
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	24	Ministérios e Órgãos Federais	87